



Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 092/97.
DE 29 DE AGOSTO DE 1.997.

“OUTORGA A PERMISSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, A AUTO ÔNIBUS DEL OESTE LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º- É outorgada permissão, a título precário, a Auto Oeste Ltda, para operação e execução do sistema de transporte municipal, com caráter de não exclusividade.

PARÁGRAFO ÚNICO- O prazo da permissão será até que se encerre o processo licitatório que estabelece concessão, em andamento no Departamento de Licitação da Municipalidade, podendo todavia, ser revogado a qualquer tempo, caso a permissionária de motivos ou o interesse público justifique a revogação.

ARTIGO 2º- Os serviços permitidos são intransferíveis e serão executados pela permissionária, por sua conta e risco, nas condições e requisitos estabelecidos pela Prefeitura, notadamente quanto a tarifa, horário, itinerário, pontos de paradas, publicidade nos veículos, estacionamento em logradouros públicos, e o quanto mais respeitar ao peculiar interesse e bem-estar da população.

ARTIGO 3º- Dentro das obrigações da permissionária, decorrentes de legislação federal, ou estadual, incluem-se, igualmente, as de natureza tributária municipal.

ARTIGO 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto Municipal Nº 294/96 de 08-08-96.

P.M., de Taquarituba, 29 de agosto de 1.997.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 29/08/97
Publicado no Jornal: nº _____ de 06/09/97